



# Sindicato dos Peritos Oficiais e Auxiliares do Paraná

CNPJ:07.510.827/0001-94

Ofício Nº 14/2023

Curitiba, 20 de julho de 2023.

## CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ESPECIAL

**Caros(as) colegas sindicalizados,**

Conforme art. 12, a) e art. 75 do Estatuto deste Sindicato, convoco Assembleia Geral Extraordinária Especial, para o dia 26 de julho de 2023, próxima quarta-feira, às 15h30, em primeira convocação, 16h00 em segunda convocação e 16h30 em terceira convocação, na modalidade on-line, com link a ser disponibilizado posteriormente, para deliberação sobre a reforma dos seguintes pontos do Estatuto:

1) Alteração do art. 17, caput, alínea a) e parágrafo único para:

“Art. 17 Ao Primeiro Secretário compete:

a) Substituir o Vice-Presidente nos casos de ausência, impedimento ou vacância, em todas as suas atribuições;

...

Parágrafo único – Ao Segundo Secretário compete auxiliar o Primeiro Secretário, substituindo-o em todas as suas atribuições nos casos de ausência, impedimento ou vacância.”

2) Alteração do art. 18, caput, alínea a) e parágrafo único para:

“Art. 18 Ao Primeiro Tesoureiro compete:

a) Substituir o Primeiro Secretário nos casos de ausência, impedimento ou vacância, em todas as suas atribuições, desde que ausente, impedido ou vacante também o Segundo Secretário;

...

Parágrafo único – Ao Segundo Tesoureiro compete auxiliar o Primeiro Tesoureiro, substituindo-o em todas

Telefone: 41 99721-0030

e-mail: [sinpoapar@gmail.com](mailto:sinpoapar@gmail.com)

site: [www.sinpoapar.org.br](http://www.sinpoapar.org.br)

Endereço: Rua João Negrão, 731 – Sala 606 – CEP 80.010-200 – Curitiba – Paraná.



# Sindicato dos Peritos Oficiais e Auxiliares do Paraná

CNPJ:07.510.827/0001-94

as suas atribuições nos casos de ausência, impedimento ou vacância.”

### 3) Alteração do art. 19, caput e parágrafo único e adição da alínea e):

“Art. 19 Ao Diretor Social compete:

...

e) Substituir o Diretor de Relações Institucionais nos casos de ausência, impedimento ou vacância, em todas as suas atribuições, desde que ausente, impedido ou vacante também o Suplente de Relações Institucionais;

...

Parágrafo único – Ao Suplente do Diretor Social compete auxiliar o Diretor Social, substituindo-o em todas as suas atribuições nos casos de ausência, impedimento ou vacância.”

### 4) Alteração do art. 20, caput e parágrafo único e adição da alínea c):

“Art. 20 Ao Diretor de Relações Institucionais compete:

...

c) Substituir o Diretor Jurídico nos casos de ausência, impedimento ou vacância, em todas as suas atribuições, desde que ausente, impedido ou vacante também o Suplente de Diretor Jurídico;

...

Parágrafo único – Ao Suplente de Relações Institucionais compete auxiliar o Diretor de Relações Institucionais, substituindo-o em todas as suas atribuições nos casos de ausência, impedimento ou vacância.”

### 5) Alteração do art. 21, caput e parágrafo único e adição da alínea d):

“Art. 21 Ao Diretor Administrativo compete:

...

d) Substituir o Primeiro Tesoureiro nos casos de ausência, impedimento ou vacância, em todas as suas atribuições, desde que ausente, impedido ou vacante também o Segundo Tesoureiro;

...

Parágrafo único – Ao Suplente de Diretor Administrativo compete auxiliar o Diretor Administrativo, substituindo-o em todas as suas atribuições nos casos de ausência, impedimento ou vacância.”

Telefone: 41 99721-0030

e-mail: [sinpoapar@gmail.com](mailto:sinpoapar@gmail.com)

site: [www.sinpoapar.org.br](http://www.sinpoapar.org.br)

Endereço: Rua João Negrão, 731 – Sala 606 – CEP 80.010-200 – Curitiba – Paraná.



## Sindicato dos Peritos Oficiais e Auxiliares do Paraná

CNPJ:07.510.827/0001-94

### 6) Alteração do art. 22, caput e parágrafo único e adição da alínea c):

“Art. 22 Ao Diretor Jurídico compete:

...

c) Substituir o Diretor Administrativo nos casos de ausência, impedimento ou vacância, em todas as suas atribuições, desde que ausente, impedido ou vacante também o Suplente de Diretor Administrativo;

...

Parágrafo único – Ao Suplente de Diretor Jurídico compete auxiliar o Diretor Jurídico, substituindo-o em todas as suas atribuições nos casos de ausência, impedimento ou vacância.”

### 7) Alteração do art. 7º, a) para:

“Art. 7º São Deveres dos sindicalizados:

a) Pagar até o décimo dia de cada mês a mensalidade ao Sindicato, cujo valor é de 0,65% do salário inicial dos cargos de Perito Oficial e de Agente Auxiliar da Perícia Oficial, respectivamente, sendo o valor sempre arredondado para baixo em múltiplos de R\$ 5,00, podendo ser alterados em Assembleia Geral;

...”

Tais alterações são necessárias para se estabelecer a linha sucessória entre todos os cargos da direção deste sindicato e definir percentual isonômico de contribuição.

Muito obrigado,

**João Rodrigo Ferreira de Medeiros**

Presidente do SINPOAPAR.

Telefone: 41 99721-0030

e-mail: [sinpoapar@gmail.com](mailto:sinpoapar@gmail.com)

site: [www.sinpoapar.org.br](http://www.sinpoapar.org.br)

Endereço: Rua João Negrão, 731 – Sala 606 – CEP 80.010-200 – Curitiba – Paraná.